



COMISSÃO EUROPEIA - COMUNICADO DE IMPRENSA

Agenda Digital: Comissão inicia processo de infração contra 20 Estados-Membros devido à transposição tardia das regras das telecomunicações

Bruxelas, 19 de Julho de 2011 – A Comissão Europeia enviou pedidos de informações a vinte Estados-Membros da UE que ainda não notificaram as medidas de transposição completa das novas regras das telecomunicações da UE para o direito nacional. O prazo estabelecido pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho de Ministros da UE para a transposição das novas regras terminava em 25 de Maio de 2011. Os pedidos de informações assumem a forma de notificações de incumprimento, primeira etapa dos processos de infração.

As novas regras conferem às empresas e aos consumidores novos direitos no respeitante às comunicações telefónicas, aos serviços móveis e ao acesso à Internet. Entre eles, refiram-se o direito dos clientes de mudarem de operador de telecomunicações em apenas um dia, guardando o mesmo número de telefone, o direito a maior clareza quanto aos serviços oferecidos e o direito a uma maior protecção dos dados pessoais em linha. Os novos poderes de fiscalização atribuídos à Comissão Europeia e os poderes regulatórios atribuídos ao Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (ORECE) criarão maior segurança regulamentar e ajudarão os operadores de telecomunicações a criar um mercado único, pan-europeu, das telecomunicações (ver [IP/11/622](#), [MEMO/11/319](#), [MEMO/11/320](#) e [MEMO/11/321](#)).

A transposição rápida e coerente destas regras é uma prioridade da [Agenda Digital para a Europa](#) (ver [IP/10/581](#), [MEMO/10/199](#) e [MEMO/10/200](#)). No entanto, embora os processos legislativos estejam em curso em todos os Estados-Membros da UE e a maioria destes tenha comunicado à Comissão algumas medidas de transposição, apenas sete Estados-Membros (Dinamarca, Estónia, Finlândia, Irlanda, Malta, Suécia e Reino Unido) notificaram à Comissão a transposição integral das novas regras.

Os outros vinte Estados-Membros (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa e Roménia) dispõem de dois meses para responder às «notificações de incumprimento». Na ausência de resposta, ou se a resposta não for considerada aceitável, a Comissão poderá enviar aos Estados-Membros em causa um pedido formal de transposição da legislação (na forma de «parecer fundamentado», etapa seguinte dos processos de infração da UE) e, por fim, remeter os processos para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Sítio Web da Agenda Digital:

http://ec.europa.eu/information_society/digital-agenda/index_en.htm

Sítio Web de Neelie Kroes: http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/kroes/

Acompanhe Neelie Kroes no Twitter: <http://twitter.com/neeliekroeseu>

Contactos :

[Jonathan Todd](#) (+32 2 299 41 07)

[Linda Cain](#) (+32 2 299 90 19)